TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL - CI

TR 10/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2023	
Nome	**Proposta de implementação de melhorias na área de produção de conteúdo pedagógico das disciplinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental**
Código e título do projeto	PROJETO 914BRZ1077 Desenvolvimento de soluções inovadoras na educação estadual
Local de Trabalho	São Paulo (SP)
Período do contrato:	11 meses
Número de vagas:	01 (uma) vaga

Objetivo da Contratação

Consultoria técnica especializada para apoiar a equipe técnica da Coordenadoria Pedagógica da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC, na produção de conteúdo pedagógico e elaboração de materiais para todas as disciplinas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na avaliação de suas iniciativas, na construção das soluções de problemas, que impactam o atendimento do público-alvo desta política, e no acompanhamento da implementação.

Enquadramento no PRODOC

Objetivo: Desenvolver estratégias inovadoras, diagnósticos e subsídios para uma educação de qualidade na rede de ensino do Estado de São Paulo.

Resultado 1.3. Currículos e práticas pedagógicas, no contexto da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Novo Ensino Médio, sistematizados, documentados e disseminados.

1.3.1 Desenvolver e sistematizar estudos e materiais de referência e de orientação sobre currículo e práticas pedagógicas, bem como estratégias e metodologias para o intercâmbio e disseminação de boas práticas.

1.3.7 Elaborar e validar metodologias e estratégias para o planejamento e a organização de ações intersetoriais e interfederativas, que envolvam as esferas Federal, municipal e estadual, na melhoria das condições de ensino e aprendizagem.

1. **FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista a premissa de oferecer aos estudantes uma educação de qualidade e mais atrativa, de forma a tornar as aulas mais interessantes aproximando-as cada vez mais da realidade dos estudantes, potencializando e estimulando a participação e permanência nas aulas, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, responsável pela educação na etapa de Ensino Fundamental (Anos finais), em cooperação técnica com os municípios, vem implementando sua política educacional que redefine o papel da escola, potencializando-a como espaço público acessível, inclusivo, democrático e participativo e com a responsabilidade de garantir um processo de ensino aprendizagem cada vez melhor.

Nesse contexto, destaca-se a Qualidade da Aula, a qual trata a proposta de desenvolvimento de nova modelagem para produção de materiais didáticos, previsto para utilização pela rede Estadual de Ensino de São Paulo. Assim, busca-se apoio de profissionais para elaborar, testar, implementar e avaliar, junto à equipe técnica, soluções de melhorias na área de produção de conteúdo pedagógico e elaboração de materiais para as disciplinas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, segundo organização do Currículo Oficial.

Por fim, cabe destacar que a Secretaria da Educação não dispõe, em seus quadros técnicos atuais, de profissionais capacitados disponíveis para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Coordenadoria Pedagógica - COPED

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

PERFIL - Consultor especialista em produção de conteúdo pedagógico (Anos Iniciais)

Produto 1 - Documento técnico contendo estudo das atribuições, normativos e iniciativas desenvolvidas na área de produção de conteúdo pedagógico para todas as disciplinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Seduc e plano de trabalho detalhando o escopo do projeto e cronograma de execução dos demais produtos desta contratação.

Atividades:

1.1 Levantar informações junto à COPED a respeito da produção de conteúdo pedagógico das disciplinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental para definição do escopo do projeto com identificação das disciplinas e faixas etárias que serão abordadas;

1.2 Elaborar relatório técnico com desenvolvimento do roteiro para o projeto com estabelecimento dos objetivos para cada disciplina e faixa etária, contendo plano de trabalho para execução do mapeamento das necessidades de melhorias, propostas de soluções e acompanhamento da respectiva implementação, contemplando indicação dos recursos necessários, roteiro, prazos, previsão de eventuais reuniões e cronograma de trabalho para o projeto e acompanhamento do progresso das atividades; garantindo que o gerenciamento do orçamento do projeto e custos estejam dentro do planejado, entre outros elementos definidos junto à COPED.

Produto 2 - Documento técnico contendo mapeamento das necessidades de aprimoramento em fluxos de trabalho, iniciativas e projetos para desenvolvimento de conteúdo pedagógico das disciplinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, identificando oportunidades de melhoria.

Atividades:

2.1 Elaborar roteiro de observação e entrevista para registrar as informações sobre o mapeamento de fluxos de trabalho, iniciativas e projetos na área de produção de conteúdo pedagógico das disciplinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
2.2 Sistematizar e analisar os resultados levantados na aplicação do roteiro.
2.3 Identificar oportunidades de melhorias nos fluxos de trabalho, iniciativas e projetos na área de produção de conteúdo pedagógico a partir das análises de mapeamento da área;
2.4 Apoiar as equipes de produção de conteúdo, design, tecnologia e qualidade, no planejamento, execução e monitoramento das atividades; para atender aos objetivos do projeto.
2.5 Apresentar e validar com a COPED, proposta para o desenvolvimento do conteúdo do projeto pedagógico das disciplinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, incluindo textos, imagens, vídeos e outros recursos; com revisão e edição, para garantir a qualidade do conteúdo produzido, de acordo com os padrões curriculares e com as diretrizes estabelecidas pela equipe pedagógica.
2.6 Elaborar documento técnico contendo o instrumento utilizado para registro sobre as necessidades de melhoria para o desenvolvimento do conteúdo pedagógico das disciplinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Produto 3 – Documento técnico contendo propostas de metodologia de trabalho realizado nas oficinas e as soluções de melhorias dos fluxos de trabalho, iniciativas, validação do conteúdo pedagógico das disciplinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental e acompanhamento do processo de impressão.

Atividades

3.1 Propor metodologias utilizadas em design de serviços para levantar soluções de melhoria dos fluxos de trabalho, iniciativas e projetos na área de produção de conteúdo pedagógico, formações, acompanhamento do processo de impressão (exemplo: design thinking) e protótipos de soluções.
3.2 Planejar oficinas junto às equipes técnicas da Coped para levantar soluções inovadoras e protótipos para melhoria dos fluxos de trabalho, iniciativas e projetos na área de produção de conteúdo pedagógico de acordo com as indicações validadas na atividade 2.4.
3.3 Validar a metodologia utilizada nas oficinas, pautas e resultados esperados junto à Coped.
3.4 Em colaboração com a equipe técnica da Coped, preparar a execução das atividades das oficinas definindo espaço físico, datas, materiais e participantes.
3.5 Realizar as oficinas apoiando a equipe técnica da Coped na aplicação da metodologia para obter os resultados esperados.
3.6 Apresentar à Coped os resultados das oficinas destacando as soluções propostas pelos participantes para validação do conteúdo pedagógico das disciplinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, formações e proposta de acompanhamento do processo de impressão.
3.7 Elaborar documento técnico contendo a metodologia utilizada nas oficinas, breve descrição do trabalho realizado nas oficinas e as soluções de melhorias dos fluxos de trabalho, iniciativas e de validação do conteúdo pedagógico das disciplinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, formações e de acompanhamento do processo de impressão.

Produto 4 – Documento técnico contendo proposta de plano de implementação do material pedagógico das disciplinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental e formações; e proposta de ferramentas de acompanhamento da implementação nos municípios.

Atividades

4.1 Validar com a Coped quais as soluções levantadas no produto 3 serão implementadas.
4.2 Construir proposta de plano de implementação de cada solução definida pela Coped.
4.3 Construir proposta de ferramentas junto às equipes, que permitam o monitoramento da implementação das soluções, com gerenciamento dos riscos e das questões do projeto e plano de contingência quando necessário e fluxo de relatórios periódicos sobre o status do projeto para os principais interessados e a diretoria.
4.4 Validar junto à Coped o plano de implementação e a ferramenta de acompanhamento.
4.5 Elaborar documento técnico contendo os resultados da implementação do material pedagógico das disciplinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental e proposta de ferramentas de acompanhamento para aprimoramento dos fluxos de trabalho, iniciativas e projetos para implementação do conteúdo pedagógico das disciplinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental nas redes municipais do estado de São Paulo, indicando novas oportunidades de melhoria no que couber.

Produto 5 - Documento técnico contendo avaliações finais para medir a eficácia e o impacto ocasionadas pela implementação das soluções de melhoria dos fluxos de trabalho, iniciativas e projetos na área de produção de conteúdo pedagógico das disciplinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Atividades

5.1 Propor metodologia e instrumentos para medir a eficácia e o impacto das soluções implementadas nos dos fluxos de trabalho, iniciativas e projetos na área de produção de conteúdo pedagógico das disciplinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, identificando indicadores no que couber.
5.2 Orientar e apoiar a equipe técnica na medição da eficácia e impacto das soluções implementadas nos fluxos de trabalho, iniciativas e projetos na produção de conteúdo pedagógico das disciplinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
5.3 Documentar e analisar os resultados da medição da eficácia e impacto das soluções implementadas nos fluxos de trabalho, iniciativas e projetos na produção de conteúdo pedagógico das disciplinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
5.4 Elaborar documento técnico contendo a metodologia e instrumento utilizado na avaliação da eficácia e impacto das soluções implementadas nos projetos de produção de conteúdo pedagógico das disciplinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, os dados e análise dos resultados e recomendações para a continuidade da implementação da solução.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

4.1. PERFIL - Consultor especialista em produção de conteúdo pedagógico (Anos Iniciais)

O valor dos serviços da consultoria está definido com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos, pela Área Demandante:

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1 - Documento técnico contendo estudo das atribuições, normativos e iniciativas desenvolvidas na área de produção de conteúdo pedagógico para todas as disciplinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Seduc e plano de trabalho detalhando o escopo do projeto e cronograma de execução dos demais produtos desta contratação.	45 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 2 - Documento técnico contendo mapeamento das necessidades de aprimoramento em fluxos de trabalho, iniciativas e projetos para desenvolvimento de conteúdo pedagógico das disciplinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, identificando oportunidades de melhoria.	120 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 3 – Documento técnico contendo propostas de metodologia de trabalho realizado nas oficinas e as soluções de melhorias dos fluxos de trabalho, iniciativas, validação do conteúdo pedagógico das disciplinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental e acompanhamento do processo de impressão.	180 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 4 – Documento técnico contendo proposta de plano de implementação do material pedagógico das disciplinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental e formações; e proposta de ferramentas de acompanhamento da implementação nos municípios.	240 dias após a data de assinatura do contrato
Produto 5 - Documento técnico contendo avaliações finais para medir a eficácia e o impacto ocasionadas pela implementação das soluções de melhoria dos fluxos de trabalho, iniciativas e projetos na área de produção de conteúdo pedagógico das disciplinas dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	330 dias após a data de assinatura do contrato

5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente Termo de Referência, condicionado à aprovação pela Área Demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em relação à necessidade apresentada.
Os produtos devem ser entregues a COPED - Coordenadoria Pedagógica, em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

6. INSUMOS

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências do consultor, com possibilidade de deslocamentos no âmbito nacional. Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que

requisitado, o consultor deverá comparecer à sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

7. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Os interessados deverão encaminhar currículo no modelo padrão para o e-mail: **ugp@educacao.sp.gov.br**, conforme modelo de currículo padrão. No campo assunto deverá constar o código do Prodoc (914BRZ1077), o número do Edital e o Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:
1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;
2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;
3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.
Observação:
-Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção.

- Todas as entrevistas serão gravadas e servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção.

- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Os requisitos de qualificação a seguir são válidos para o perfil abaixo:

PERFIL --Consultor especialista em produção de conteúdo pedagógico (Anos Iniciais)

8.1. Requisitos obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

8.1.1. Formação Acadêmica

É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos nas áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e da Terra, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.1.2. Experiência profissional

É obrigatório que possua experiência mínima de 5 (cinco) anos atuando com atividades relacionadas com elaboração de materiais didáticos ou produção de conteúdo pedagógico para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais).

8.2. Requisitos desejáveis

É desejável que possua experiência atuando em atividades relacionadas com Ensino Fundamental (Anos Iniciais) no setor público.

9. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Análise Curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios relacionados a seguir. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, 03 (três) currículos válidos (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á a contagem de tempo novamente.
Os critérios a seguir devem ser aplicados da seguinte forma:

PERFIL -Consultor especialista em planejamento de conteúdo pedagógico

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Formação acadêmica	É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos nas áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e da Terra, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	[100%] 30 pontos: pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) em curso nas áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e da Terra [70%] 21 pontos: graduação em curso nas áreas das Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Exatas e da Terra	30
2	Experiência do candidato	É obrigatório que possua experiência mínima de 5 (cinco) anos atuando com atividades relacionadas com elaboração de materiais didáticos ou produção de conteúdo pedagógico para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais).	[100%] 40 pontos: possui 08 anos ou mais de experiência atuando com atividades relacionadas com elaboração de materiais didáticos ou produção de conteúdo pedagógico para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais). [85%] 34 pontos: possui de 06 a 07 anos de experiência atuando com atividades relacionadas com elaboração de materiais didáticos ou produção de conteúdo pedagógico para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais). [70%] 28 pontos: possui 5 anos de experiência atuando com atividades relacionadas com elaboração de materiais didáticos ou produção de conteúdo pedagógico para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais).	40
		É desejável que possua experiência atuando em atividades relacionadas com Ensino Fundamental (Anos Iniciais) no setor público.	[100%] 10 pontos: possui o requisito desejável. [0%] 0 pontos: não possui o requisito desejável.	**10**

TOTAL DE PONTOS	80

9.2. Entrevista

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 49 pontos na análise curricular. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a proporção máxima de três vezes o número de vagas previsto neste Termo de Referência. Havendo mais interessados para as vagas ofertadas, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos serão entrevistados por videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 1,7 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 1,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	**2**
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 2 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 1,7 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 1,4 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	**2**
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	[100%] 16 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 13,60 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 11,20 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	**16**
TOTAL DE PONTOS				**20**

9.3. Comprovação Documental

9.3.1. Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) for classificado e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo de:

a. Formação acadêmica: diplomas ou certificados;
b. Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho que tenham reconhecimento legal, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros; contratos de trabalho assinadas; registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declarações do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

9.3.2. Os diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, deverão estar devidamente revalidados e reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu Capítulo IV, Da Educação Superior, art. 48, § 3º.

10. CABERÁ À SEDUC-SP E À UNESCO

a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

11. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
e. O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

12. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto presidencial nº 5.151/2004.

13. VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria.

Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.

São Paulo, 10 de julho 2023.